

PUBLICADO

Extrema, 04 / 10 / 23

LEI Nº. 4.857

DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dá denominação a logradouro público, e dá outras providências – ‘Estrada Municipal Sanhaço’.

(Autoria: Vereador Leandro Marinho)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado ‘*Estrada Municipal Sanhaço*’, o logradouro localizado na travessa da Estrada Municipal Chico Basílio, no Bairro das Furnas.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -